



Orientação DIPJE nº 3

NÃO UTILIZAR O MOVIMENTO “BAIXADO O INCIDENTE/RECURSO” PARA RETIRAR PENDÊNCIA DE JULGAMENTO

Não utilizar o movimento processual “(48-> 50087-Baixado o incidente/recurso (“5023-Nome do incidente”/“5024-Nome do recurso”) sem decisão)”, através da aba “LANÇAR MOVIMENTOS” ou no registro de “DECISÃO”, para retirar pendência de julgamento, vez que sua utilização “retira” o processo dos itens da estatística, deixando de computar no sistema e-Gestão e, conseqüentemente, prejudicando a PRODUTIVIDADE do 2º grau.